



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 026/2026 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2026”**.

- I. O Item I do Art. 1º trata de suplementar no orçamento da Secretaria de Educação o Proj/Ativ. “Manutenção da Secretaria de Educação” no elemento de despesa Obras e Instalações, com recursos provenientes de superávit financeiro.
- II. Os Itens II, III e IV do Art. 1º tratam de suplementar no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania os Proj/Ativ. “Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania”, “Índice de Gestão Descentralizada do SUAS” e “Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família”, conforme CI nº 44/2026 em anexo.
- III. O item V do Art. 1º trata de suplementar no orçamento da Secretaria de Eventos, Cultura e Desporto o Proj/Ativ. “Projeto Esporte Social”, no elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos provenientes de redução orçamentária.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária** devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 026/2026,
de 01 de abril de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2026 no montante de R\$ 411.250,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 411.250,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Educação
Unidade: 02 – MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.019	Manutenção da Secretaria de Educação		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	200.000,00

II. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.075	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0669	65.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0669	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0669	15.000,00

III. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.077	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	2660	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	2660	8.000,00

IV. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.078	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	2660	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2660	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2660	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2660	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	2660	8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

V. Órgão: 12 – Secretaria Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.1.047	Projeto Esporte Social		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	51.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.075	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0669	5.000,00

II. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.2.081	Benefícios Eventuais e Transitórios		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0669	80.000,00

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reservar de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	51.250,00

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 01 de abril de 2026.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda